



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 05

PROCEDIMENTOS GERAIS PARA ANÁLISE DE ROTULAGEM

OBJETIVO

Esta instrução de trabalho tem por objetivo facilitar os procedimentos gerais referentes à análise de rotulagem dos servidores do Serviço de Inspeção realizado pelo CIMAG.

AUTUAÇÃO OU FORMAÇÃO DE PROCESSO

Realizar a formação de processo, obedecerá a seguinte rotina:

A-Prender a capa, juntamente com toda a documentação, com colchetes, obedecendo a ordem cronológica do mais antigo para o mais recente, isto é, os mais antigos serão os primeiros do conjunto;

Apor, na capa do processo:

Apor na capa etiqueta com o nome do processo e estabelecimento, na contra capa o nº do processo, nº do protocolo, data e hora da primeira autuação, nome da Empresa, nome do Responsável legal, a cidade ou localidade, o tipo de inspeção da indústria (SIM, SIM-CIMAG), bem como o seu número de registro, a data de abertura do processo, Assunto (neste campo deverá constar: "Processo de Registro de produtos e rotulagem", no campo "Observação" deverá constar a qual classificação pertence o "rótulo registrado no Sim e outras informações que julgar necessário), nos espaços a seguir serão registrados as juntadas dos documentos com suas respectivas páginas e a tramitação.

A primeira página deverá a ficha protocolo da empresa constando a qual sistema de inspeção pertence, nome do estabelecimento, classificação, município, endereço, nome do proprietário legal, nome do gerente e responsável técnico da empresa, no item produto será especificado o nome do produto bem como o seu número de registro no SIM – CIMAG.

A segunda folha do processo deverá ser o REQUERIMENTO REGISTRO DE PRODUTOS, GRADE DE PRODUTOS REGISTRADOS, MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES AOS RÓTULOS.

Numerar as folhas, apondo o respectivo carimbo (órgão, número da folha e rubrica do servidor que estiver numerando o processo);

No verso da folha número 1, deve ser colocado o carimbo de início de Autuação preenchendo-o com o número de documentos e folha para informação(quando houver) juntadas, indicando o número da primeira e da última folha juntada, data, carimbo e rubrica do responsável.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE XXXXXX-MG

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Segue(m) juntado(s) nesta data _____ documento(s) e
papel para informação rubricado(s) sob folha(s) Nº

Em / /

Ass _____

No verso da última folha autuada, deve ser colocado o carimbo de Final de Autuação deixando-o sem preencher.

Serviço de Inspeção realizado pelo CIMAG

CONFERIDO

Processo autuado com _____ peças

Data: / _ /

Servidor

O carimbo de Fim de Autuação é preenchido pela Unidade de destino do processo .

No caso da última folha autuada não tiver, no seu verso, espaço para ser colocado o carimbo de Fim de Autuação, o procedimento é o seguinte:

1 - Não é batido o carimbo de Fim de Autuação.

2 - Deve ser juntada uma folha de informação com o cabeçalho devidamente preenchido, com a seguinte informação " O presente foi autuado com _____ folhas".

Após a autuação, o processo é remetido à Unidade que deve apreciar o assunto em primeiro lugar. Inicia-se, assim, a tramitação do processo pelas diversas Unidades Administrativas.

O encaminhamento do processo poderá ser realizado através dos correios ou pessoalmente à Unidade Administrativo destino.

IMPORTANTE: A unidade que envia o processo continua responsável por ele até que a Unidade destinatária acuse o

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu -
Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do
Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

recebimento.

Autuação de documentos classificados como "SECRETO", "CONFIDENCIAL" ou "RESERVADO" será processado por servidor com competência para tal, da mesma forma que os demais documentos, devendo, no entanto, as unidades de protocolo central ou setorial, após a autuação, lacrarem o envelope do processo, apondo o número do processo, o órgão de destino e o carimbo correspondente ao grau de sigilo.

As mensagens e documentos resultantes de transmissão via fax/e-mail não poderão se constituir em peças de processo, lembre-se que o papel de fax apaga com o tempo, por isso faz-se necessária à realização de cópia do fax para introdução no processo.

A prioridade na autuação e movimentação de processos deve contemplar documentos caracterizados como urgentes.

O processo deve ser autuado, preferencialmente, por um documento original; no entanto, pode ser autuado utilizando-se uma cópia de documento, considerando-se que o servidor tem fé pública para autenticar documentos e fazer reconhecimento de firmas.

A junção de folha de informação, após a autuação, será feita mediante o completo preenchimento, assinatura e identificação do funcionário responsável pela juntada, por carimbo, devendo também ter a assinatura do responsável técnico em todas as peças.

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - CIMAG

Segue juntado nesta data, _____ documento (s)
e/ou folha(s) de informação, rubricado sob n.º(s) _____

Em ___/___/___

Ass. _____

O processo deverá ser autuado e tramitado conforme a IT 06 DO CIMAG.

ANÁLISE DO PROCESSO

A análise deverá ser de acordo com a legislação vigente para cada tipo de produto a ser registrado, devendo ser verificado os RTIQ de cada produto a ser registrado.

Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (ANEXO II), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente especificada através do check list de rotulagem (ANEXO I) e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Depois de avaliados e aprovados as vias serão distribuídas uma na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as vias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço, o SIM fará sua avaliação e também deverá rubricar em todas as páginas, assinar e carimbar no respectivo campo. Após aprovados, será emitido um parecer juntamente com o certificado de Registro dos Produtos conforme ANEXO III, sendo que o produto deve ser cadastrado ou alterado no e-SISBI.

Avaliação de produto não regulamentado: destinado a avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu -
Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do
Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado, deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem (ANEXO II), juntamente com o laudo de análise Microbiológica o qual atesta a inocuidade, e o laudo Físico químico estabelecendo o padrão que deverá ser mantido. Os produtos que possuem legislação internacional traduzida, devem anexar a mesma ao processo. Posteriormente a avaliação e aprovação pelo SIM/CIMAG, a documentação de produtos de estabelecimentos SISBI deve ser cadastrada no e-SISBI pela empresa.

Se o produto já possuir diretriz cadastrada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, o fiscal deve avaliar e deferir o SISBI. Caso a diretriz deste produto não esteja cadastrada, cabe ao fiscal do SIM solicitar a mesma ao MAPA. O deferimento do produto somente acontece após a publicação da diretriz no sistema. Enquanto essa diretriz não estiver cadastrada, o produto não pode ser comercializado pelo estabelecimento.

Legislação a ser seguida para todos os produtos:

IN 22/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado

Portaria MAPA Nº 495, de 26 de setembro de 2022 Altera a Instrução Normativa MAPA nº 22, de 2 de junho de 2009

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 727, DE 1º DE JULHO DE 2022. Rotulagem dos alimentos embalados.

Portaria Nº 449, de 15 de junho de 2022 Altera o Anexo da Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24 de novembro de 2005, que aprova o Regulamento Técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado.

Lei 10.674/2003 – Obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca.

Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

IN 75/2020 - Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados.

Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021. Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado que estabelece a forma de expressar a indicação quantitativa do conteúdo líquido das mercadorias pré-embaladas.

Portaria nº 289, de 5 de julho de 2021. Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado para pesos padrão.

Resolução MERCOSUL 21/02 - Regulamento Técnico MERCOSUL para Rotulagem de Alimentos Embalados

CONTROLE DE QUALIDADE

O método de controle de qualidade descrito deve atender a legislação pertinente, lembrar que as análises previstas devem estar de acordo com as instruções de trabalho de cada produto, tanto nos ensaios que serão realizados quanto na frequência da realização dos mesmos.

CHECK LIST

Para amparar o desenvolvimento de nossas ações desenvolvemos um CHECK LIST para auxiliar nas análises de rotulagem. (ANEXO I).

Parecer De ANÁLISE DE ROTULAGEM e outros:

Após análises por fiscal do SIM/CIMAG, é emitido um parecer técnico numerado através de protocolo que fica em pasta de “pareceres 2023” no escritório. Qualquer parecer referente a registro de rotulagem, análise de plantas, análises de documentação para registro, análises de resultado de exames laboratoriais, é emitido um parecer sequencial, e após emissão, assina e envia por e-mail ao estabelecimento, imprime o e-mail e anexa na referente pasta (ao qual se refere o parecer).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as folhas devem possuir o carimbo e a assinatura do Médico Veterinário Responsável (RT). Observar princípios éticos dispensados aos documentos, mantendo absoluta discrição com relação às informações neles contidas.

Dispensar adequado tratamento físico aos documentos, observando cuidados de higiene no seu manuseio, fazer furos centralizados, fazer as dobras necessárias com simetria, utilizar material adequado, como cola apropriada, evitar uso de grampos metálicos, clips, preservar informações ao apor elementos, como carimbos, etiquetas, etc.

As dúvidas e casos omissos serão dirigidos junto ao Serviço de Inspeção do CIMAG.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

ANEXO I

**ANEXO I
CHECKLIST DE ROTULAGEM**

Modelo Atualizado em 14/04/2023

Estabelecimento: _____ Nº do SIM/CIMAG: _____

Produto(s): _____

1. ROTULAGEM GERAL

- a) () Resistência: material resistente às condições de armazenamento e transporte e há autorização de uso em alimentos.
- b) () Informações do rótulo: são visíveis, legíveis, indelévels e fidedignas ao produto.
- c) () Prêmios e menções honrosas: comprovados ao MVO e MVH e presença de texto informativo.
- d) () Proibições: ausência de informações que podem induzir o consumidor ao equívoco, ao erro, à confusão ou ao engano em relação às características do produto.
- e) () Componentes intrínsecos: sem destaque de presença ou ausência ou permitido em legislação específica.
- f) () Propriedades medicinais / terapêuticas: indicação ausente.
- g) () Efeito funcional / saúde: alegação ausente ou aprovada pelo órgão regulador da saúde.
- h) () Características / sistema específico de produção: cumprimento de regras estabelecidas pelo órgão competente ou presença de texto informativo ao consumidor (opcional).
- i) () Expressões de qualidade: estabelecida nas normativas do produto ou comprovada ao MVO e MVH e presença de texto informativo.
- j) () Veracidade de informações: as informações dispostas no rótulo são verdadeiras.
- k) () Outras informações (aspectos sensoriais, tipo de condimentação, receitas específicas, entre outras): comprovadas ao MVO e MVH (opcional).
- l) () Ortografia, unidades e medidas: atendimento a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e de medidas e o tamanho das letras é superior a 1mm.
- m) () Terceirização da produção: as informações do rótulo referem-se ao último estabelecimento onde o produto sofreu processamento, fracionamento ou embalagem.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR

- a) () Razão Social.
- b) () Nome de fantasia.
- c) () Endereço completo.
- d) () Telefone para contato ou SAC (opcional).
- e) () CNPJ ou CPF.
- f) () Expressão "INDÚSTRIA BRASILEIRA".
- h) () Expressões "Fabricado por", "Para", "Fracionado por", "Embalado por" (quando aplicável).
- i) () E-mail, Aplicativo de mensagens e redes sociais (opcional).

3. DENOMINAÇÃO DE VENDA

- a) () Denominação de venda: conforme prevista em normativas e/ou no Memorial descritivo de fabricação e rotulagem.
- b) () Em destaque: em caixa alta, em negrito, de forma clara e legível, uniforme em corpo e cor e maior letra excluindo a marca.
- c) () Pannel principal: denominação de venda está localizada no pannel principal do rótulo.
- d) () Denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou nome regional (opcional).
- e) () Palavras ou frases adicionais: junto ou próximas da denominação do produto (opcional).
- f) () Expressão "Tipo" (quando aplicável).
- g) () Rotulagem múltipla: Somente para fins industriais.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

4. LISTA DE INGREDIENTES

- a) () Ingredientes permitidos para o produto: de acordo com a legislação vigente do produto.
- b) () Um só ingrediente: declaração opcional.
- c) () Expressão "Ingredientes:" ou "Ingr.:"
- d) () Ordem decrescente de proporção.
- e) () Aditivos: dentro dos limites previstos na legislação e apresentados pela função, nome e nº INS.
- f) () Ingrediente composto: todos os ingredientes que compõe entre parênteses e em ordem decrescente (quando aplicável).
- g) () Água como ingrediente: declaração do seu percentual (%) na lista de ingredientes (quando aplicável).
- h) () Percentual de produtos vegetais (quando aplicável).
- i) () Produtos reconstituídos: indicação das proporções e utilização da expressão "INGREDIENTES DO PRODUTO PREPARADO SEGUNDO AS INDICAÇÕES DO RÓTULO" (quando aplicável).

5. CONTEÚDO (VOLUME)

- a) () Indicação quantitativa: representada pelo conteúdo nominal e a unidade de medida, em cor contrastante, no painel principal ou superior em 2 mm ao estabelecido pela legislação.
- b) () Unidade de medida e tamanho: conforme estabelecido na legislação.
- c) () Altura mínima dos algarismos: conforme estabelecido na legislação.
- d) () Embalagens múltiplas: indicação do conteúdo e número de produtos existentes (quando aplicável).
- e) () Expressões que precedem a indicação quantitativa: conforme forma de comercialização do produto.
- f) () Produtos com duas fases (sólida e líquida) (quando aplicável).
- g) () Produtos que não possam ter a quantidade padronizada e podem perder peso com o tempo: devem ser pesados na presença do consumidor (quando aplicável).
- h) () Produtos cárneos pré-embalados: venda por peso opcional (quando aplicável).
- i) () Produtos não pré-medidos: indicação do peso da embalagem (quando aplicável).
- j) () Produtos pré-embalados com conteúdo líquido padronizado: leite e manteiga (quando aplicável).
- k) () Carne moída (quando aplicável).
- l) () Pescado congelado: peso desigual (quando aplicável).

6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL

- a) () Carimbo: conforme modelo oficial.
- b) () Tamanho: conforme peso acondicionado
- c) () Expressão de registro: "RÓTULO REGISTRADO NO SIM/POA/CIMAG – MG SOB Nº XXXX-YYY (quando aplicável).
- d) () Expressão de isenção: "PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO SIM/POA/CIMAG – MG (quando aplicável).
- e) () Logotipo do SISBI (quando aplicável).
- f) () Selo ARTE (quando aplicável).
- g) () Selo QMA (quando aplicável)

7. CONSERVAÇÃO, PREPARO E USO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE

- a) () Temperaturas de conservação e instruções de conservação e preparo: conforme legislação vigente ou literatura científica.
- b) () Temperaturas máxima e mínima de conservação: seguir o disposto na legislação para o produto.
- c) () Produtos conservados em temperatura ambiente: "MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO" (quando aplicável).
- d) () Data de fabricação: recomendada (opcional).
- e) () Lote: deve estar visível, legível e indelével.
- f) () Prazo de validade.
- g) () Terceirização da produção: "Fracionado por" ou "Embalado por" (quando aplicável).
- h) () Indicação de onde consta a data de fabricação, lote e prazo de validade (quando aplicável).
- i) () Conservação doméstica: conforme estabelecido para o produto.
- j) () Instruções sobre o modo de uso (quando aplicável).
- k) () Embalagens a vácuo ou atmosfera modificada: "EMBALAGEM A VÁCUO" "EMBALADO SOB ATMOSFERA MODIFICADA"

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

(quando aplicável).

l) () Carne crua suína e de aves (quando aplicável).

8. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E COMPLEMENTARES

a) () Imagem do produto ou de seu preparo: IMAGEM ILUSTRATIVA" ou "IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA" ou "SUGESTÃO DE USO" ou "SUGESTÃO DE PREPARO" ou "SUGESTÃO PARA SERVIR" (quando aplicável).

b) () Glúten: "CONTÉM GLÚTEN" ou "NÃO CONTÉM GLÚTEN".

c) () Corantes Artificiais: "COLORIDO ARTIFICIALMENTE" (quando aplicável).

d) () Aromatizantes: conforme o caso (quando aplicável).

e) () Gordura Vegetal: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável).

f) () Água adicionada: em produtos cárneos deve ser declarada na lista de ingredientes, quando superior a 3% deve constar também no painel principal (quando aplicável).

g) () Produtos cárneos temperados (quando aplicável).

h) () Uso de hormônios em carne de aves (quando aplicável e opcional).

i) () Produtos não comestíveis: "NÃO COMESTÍVEL" (quando aplicável).

9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS (Alergênicos, Lactose, Transgênicos, Orgânicos, Irradiados)

a) () Alergênicos: de acordo com o tipo do produto.

b) () Contaminação por alergênicos: de acordo com o tipo do produto (quando aplicável).

c) () Presença de lactose (quando aplicável).

d) () Restrição de lactose (quando aplicável).

e) () Transgênico - comercialização (quando aplicável).

f) () Transgênico - alimentação dos animais (quando aplicável).

g) () Transgênico - livres (quando aplicável).

h) () Sistemas orgânicos (quando aplicável).

i) () Ingredientes orgânicos (quando aplicável).

j) () Irradiação de alimentos (quando aplicável).

10. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS POR MATRIZ DE PRODUTO

10.1. LEITE

a) () Instruções básicas: leites fluidos, em pó ou modificado.

b) () Leite desnatado ou semidesnatado.

c) () Leite integral.

d) () Bebida láctea de cor branca.

e) () Bebida láctea colorida.

f) () Bebida láctea inferior ou igual 250 g.

g) () Leites diferentes do leite de vaca.

h) () Derivados lácteos.

10.2. OVOS

a) () Ovos em geral.

b) () Ovos de outras espécies.

c) () Ovo caipira, colonial ou capoeira.

10.3. MEL

a) () Mel e seus derivados.

b) () Mel de uso industrial.

10.4. PESCADO

a) () Pescado fresco.

b) () Pescado.

c) () Pescado descongelado.

* DE MAIS INFORMAÇÕES DEVEM SER CONSULTADAS NOS RTIQS, NIRS E DIRETRIZES ESPECÍFICOS PARA CADA PRODUTO.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

11. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (RDC ANVISA 359/2003; RDC ANVISA 360/2003)

- a) () Declaração da informação nutricional: facultada a carnes in natura.
- b) () Declaração obrigatória e unidades de medida: valor energético (VE) (kcal / kJ), os carboidratos (g), as proteínas (g), as gorduras totais (g), as gorduras saturadas (g), as gorduras trans (g), a fibra alimentar (g) e o sódio (mg).
- c) () Declaração opcional: vitaminas e minerais.
- d) () Porção e medida caseira: variável conforme o tipo de alimento.
- e) () Valor energético: cálculo: [Carboidratos totais x 4] + [Proteínas x 4] + [Gorduras totais x 9].
- f) () Modelos de tabela nutricionais: vertical A, vertical B ou linear.
- g) () Expressão de valores.
- h) () Quantidades não significativas.
- i) () Declaração nutricional simplificada.
- j) () Porcentagem do Valor Diário (%VD).
- k) () Frase obrigatória.
- l) () Gordura trans.
- m) () Tolerância: de 20% para mais ou para menos no valor dos nutrientes.

12. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR – INC (RDC ANVISA 54/2012 e 360/2003)

- a) () Produtos de origem animal (opcional).
- b) () Declaração de conteúdo absoluto.
- c) () Declaração de conteúdo comparativo.
- d) () Termos autorizados.
- e) () INC de carboidratos.
- f) () INC de gorduras.
- g) () INC de proteínas.
- h) () INC sobre alimento pronto para o consumo.
- i) () INC sobre porção/unidade.
- j) () Proibições.
- k) () INC inerente ao produto.
- l) () Condições declaração de INC.

13. ROTULAGEM DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS (Portaria MS/SVS 29/1998 e suas alterações)

- a) () Alimentos para fins especiais: são alimentos para dietas com restrição de nutrientes, ingestão controlada de nutrientes e grupos populacionais específicos.
- b) () Apresentação no rótulo: no painel principal denominação de venda + finalidade (fins especiais), com letras da mesma cor e tamanho.
- c) () DIET.
- d) () Diabéticos: “Diabéticos: Contém [nome do mono/dissacarídeo]”.
- e) () Fenilalanina: expressão “Contém fenilalanina”, quando tiver adição de aspartame.
- f) () Efeito Laxativo: expressão “Este produto pode ter efeito laxativo”.
- g) () Consumo orientado: “Consumir preferencialmente sob orientação de nutricionista ou médico”

Este checklist contém os principais itens a serem observados para a avaliação e verificação da rotulagem. Este documento é apenas orientativo, não substituindo a obrigatoriedade de leitura e atendimento à legislação vigente.

Os itens marcados como “opcionais” não são obrigatórios e o estabelecimento pode atender ou não; itens marcados como “quando aplicável” deverão ser utilizados quando estiver disposto na legislação específica do produto em questão.

Responsável pela análise: _____ Data da análise: ____/____/____

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomás das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Legenda:

C = Conforme; NC = Não Conforme; NA = Não aplicável

ANEXO II

ANEXO III – VERSÃO 1.0

MEMORIAL DESCRITIVO DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM

1. Identificação do estabelecimento

Razão Social:	Número de Registro no SIM:
---------------	----------------------------

2. Natureza da solicitação

- Registro de novo produto regulamentado.
- Registro de novo produto não regulamentado.
- Rotulagem única - Inclusão de novo produto para rotulagem registrada
- Revisão e atualização do memorial de rotulagem de produto registrado
- Revisão e atualização do croqui de rótulo de produto registrado

3. Identificação do(s) produto(s)

Denominação Oficial:
Nome de fantasia (quando houver):
Categoria (para análises laboratoriais):
Marca:
Nº sequencial: (SIM)

4. Características do(s) rótulo(s)





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

<input type="checkbox"/> Impresso na embalagem	<input type="checkbox"/> Litografado / gravado a quente
<input type="checkbox"/> Etiqueta adesiva	<input type="checkbox"/> Etiqueta lacre
<input type="checkbox"/> Etiqueta afixada (grampeada / amarrada)	<input type="checkbox"/> Contato direto com o produto
<input type="checkbox"/> Outro: _____	

4.a. Havendo contato direto com o produto, deve ser apresentado comprovação de inocuidade para uso em alimentos.

5. Características da(s) embalagem(ns)

5.1. Tipo de embalagem primária	
<input type="checkbox"/> Papel ou similares: _____	<input type="checkbox"/> Vidro ou similares
<input type="checkbox"/> Plástico ou similares: _____	<input type="checkbox"/> Isopor ou similares: _____
<input type="checkbox"/> Metal ou similares: _____	<input type="checkbox"/> Ausência de embalagem primária
<input type="checkbox"/> Outro: _____	
5.2. Outras informações da embalagem primária	
<input type="checkbox"/> Embalagem a vácuo	<input type="checkbox"/> Atmosfera modificada
<input type="checkbox"/> Selado a quente	<input type="checkbox"/> Embalagem termoencolhível
<input type="checkbox"/> Outra(s): _____	
5.3. Tipo de embalagem secundária	
<input type="checkbox"/> Papel ou similares: _____	<input type="checkbox"/> Vidro ou similares
<input type="checkbox"/> Plástico ou similares: _____	<input type="checkbox"/> Isopor ou similares: _____
<input type="checkbox"/> Metal ou similares: _____	<input type="checkbox"/> Ausência de embalagem secundária
<input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Caixas de madeira

5.a. Para embalagem primária, deve ser apresentado comprovação de inocuidade para uso em alimentos.

6. Conteúdo

<input type="checkbox"/> Peso líquido: _____
<input type="checkbox"/> Venda por peso (Intervalo de peso de _____ a _____), Peso da embalagem: _____
<input type="checkbox"/> Deve ser pesado em presença do consumidor (Intervalo de peso de _____ a _____), Peso da embalagem: _____

6.a. É obrigatória a apresentação do peso da embalagem para “venda por peso” e “deve ser pesado em presença do consumidor”.

7. Conservação do produto acabado

7.1. Temperatura
<input type="checkbox"/> Manter resfriado de _____ a _____ °C
<input type="checkbox"/> Manter congelado de _____ a _____ °C ou Manter congelado a _____ °C ou mais frio
<input type="checkbox"/> Manter em local seco e fresco (produtos conservados em temperatura ambiente)
<input type="checkbox"/> Manter sob temperatura de _____ a _____ °C

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

() Outro: _____

7.2. Tempo

Validade do produto acabado: _____

8. Data de Fabricação, prazo de validade e lote

8.1. Forma de apresentação da data de fabricação e validade:

() dia, mês e ano: dd/mm/aa ou dd/mm/aaaa

() Outro: _____

8.2. Forma de apresentação do lote:

() Data de fabricação / Lote: Lote corresponde à data de fabricação

() Data de validade / Lote: Lote corresponde à data de validade

() Lote: Existe contagem individual dos lotes. Formato: _____

Informar como é expresso/composto o lote de produção: _____

9. Composição do produto

Composição (ordem decrescente)	Quantidade (kg / L)	Percentual (%)
Matéria-prima		
1.		
2.		
Ingredientes		
1.		
2.		
Aditivos (Função, nome e INS)		
1.		
2.		
TOTAL		100%

9.a. Quando os aditivos estiverem em mix, é obrigatória a descrição da quantidade de cada ingrediente do mix separadamente, somando todos os ingredientes similares.

10. Processo de fabricação do produto





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

10.a. Mencionar local, tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas de produção, de acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais onde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, NIR, Art do RIISPOA, outros)

11. Sistema de embalagem (envasamento) e rotulagem

12. Armazenamento do produto

12.a. Mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento.

13. Expedição e transporte

13.a. Mencionar o tipo de veículo, forma de acondicionamento e a temperatura do produto e do ambiente onde ele é transportado.

14. Análises laboratoriais microbiológicas e físico-químicas

14.a. As análises laboratoriais são obrigatórias para produtos não regulamentados e opcionais para os outros. As análises a serem realizadas devem estar de acordo com a categoria do produto definidos pelo MAPA ou sua regulamentação quando houver.

14.b. Para produtos não regulamentados, há de se indicar os parâmetros físico-químicos máximos e/ou mínimos, quando aplicável.

15. Autenticação (Assinatura e carimbo)

Data:	Responsável Legal	Data:	Responsável Técnico

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

--	--	--	--

16. Aprovação (Assinatura e carimbo)

Nome: _____

Função:

() Médico Veterinário cedido (MUNICÍPIO)

() Médico Veterinário (CIMAG)

Data:	Responsável pela Aprovação

17. Croqui do rótulo (Arte gráfica), e da embalagem secundária (quando existente).

--





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

17.a. Sobre a arte gráfica deve constar a palavra ou carimbo "APROVADO", mais a data, assinatura e o carimbo do responsável pela aprovação.

ANEXO III

CERTIFICADO

Certifico que os produtos da empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada no município de _____, portando o registro de inspeção nº, foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção _____, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária nº _____

A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de Check List de rotulagem conforme legislação específica vigente.

O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos:

Produto	Número de Registro	Data do Registro	Data da alteração

Local, data.

Fiscal do SIM/POA

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

ANEXO IV

REQUERIMENTO REGISTRO DE PRODUTOS

1. RAZÃO

SOCIAL: _____

2. Nº do SIM Estabelecimento: _____

3. CPF/CNPJ: _____

4. CNAE PRINCIPAL: _____

5. MUNICÍPIO: _____

6. CONTATO: () _____

Nomenclatura Oficial (Denominação de venda)	Nome Fantasia (Denominação regional ou outra que identifique o produto, além da nomenclatura oficial)	Categoria (Conforme tabela laboratorial disponível no site da MAPA)	Nº de registro proposto (nº do SIM – nº sequencial)

7. Autenticação (Assinatura e carimbo)

Data	Representante Legal	Data	Responsável Técnico

8. Parecer do Médico Veterinário Oficial CIMAG (Assinatura e carimbo)

Data	Parecer	Motivo	MVH





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	() Favorável () Desfavorável. Apresentar o motivo ao lado		
--	-------------------------------------------------------------------	--	--

ILMO SENHOR (A) COORDENADOR (A) DO SIM-CIMAG/AMAG,
VENHO ATRAVÉS DESTA REQUERER O REGISTRO DOS PRODUTOS ACIMA IDENTIFICADO, DO QUAL SOU REPRESENTANTE LEGAL.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS EXIGÊNCIAS E PENALIDADES DOS PARÁGRAFOS E INCISOS, DA **LEI DE CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE _CIDADE_ Nº XXX_**, DE __/__/__. ASSUMO O COMPROMISSO DE ACATAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DAS NORMAS E REGULAMENTOS DO SISTEMA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL REALIZADO PELO CIMAG E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

Município, _____ DE _____ DE 202_.

ANEXO X

A	B	C	D	E	F	G	H	I	
1	Grade de Produtos Registrados								
2	Versão 1.0 (13/10/2022)								
3									
4	1. Identificação do estabelecimento								
5	Razão Social do Estabelecimento:				Nº do SIM:				
6	Nome de Fantasia do Estabelecimento:				Nº do CNPJ:				
7	Classificação do Estabelecimento:				Fone: ()				
8	E-mail:				Celular: ()				
9	Representante Legal:								
10									
11	2. Produtos Registrados								
12	Número do Registro	Nomenclatura oficial (Denominação de venda)	Nome fantasia do produto	Categoria do produto	Marca do produto	Data de registro	Data de atualização	Status	
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23				Data de Aprovação: _/_/					
24		Representante Legal/ RT		Médico Veterinário Habilitado CIMAG					
25	Obs.: Enviar ao méd. veterinário da CIMAG em formato PDF (e também em formato editável para estabelecimentos que buscam equivalência ao SISBI). Paginar e rubricar todas as páginas.								
26									
27									
28									





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DAMUDANÇA
01	28/07/2023	12	Criação do Documento
02	16/10/2023	16	ALTERAÇÃO
03	31/07/2025	17	Revisão

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu -
Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do
Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.

